



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 347/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Termo de Ratificação – Dispensa Nº....015/2017

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	195/2018
Portaria Nº.....	171/2018
Portaria Nº.....	172/2018
Portaria Nº.....	173/2018
Portaria Nº.....	174/2018
Portaria Nº.....	175/2018
Extrato das Notas de Empenho Números: 1722, 1743	

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017. EMERGENCIAL – DISPENSA Nº. 015/2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 019/2017, datado no dia 17 de fevereiro de 2017, referente à publicação da Dispensa Emergencial nº. 015/2017:

Onde se lê: "(...) RATIFICAÇÃO DA DESPESA (...)".

Leia-se: "(...) RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (...)".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 195 DE 31 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, §

1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 829.659,43 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara **Reduzido 0174.**

01.017. – Secretaria Municipal de Finanças	
04.122.0039.2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.14. – Diárias – Civil	
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	1.000,00

Reduzido 0072.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos	828.659,43

TOTAL 829.659,43

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 347/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018.

ANO II

Reduzido 0176.

01.017. – Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0039.2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.000,00

Reduzido 0048.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 1.596,71
Fonte 1.20.000 – Transferência de Convênios – União/Educação 36.950,00

Reduzido 0049.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1.20.000 – Transferência de Convênios – União/Educação 4.883,92

Reduzido 0052.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 20.449,78

Reduzido 0058.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.1017 – Programa de Projetos com Recursos do Salário Educação
4.4.90.51. – Obras e Instalações
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 9.134,65
Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 5.000,00

Reduzido 0059.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.1017 – Programa de Projetos com Recursos do Salário Educação
4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 5.000,00

Reduzido 0060.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.1018 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.51. – Obras e Instalações
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 5.000,00

Reduzido 0061.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.1018 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 5.000,00

Reduzido 0062.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2015 – Quota Salário Educação
3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 84.986,77

Reduzido 0063.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2015 – Quota Salário Educação
3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 2.514,00

Reduzido 0064.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2015 – Quota Salário Educação
3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 2.000,00

Reduzido 0065.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2015 – Quota Salário Educação
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 4.516,68

Reduzido 0066.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 6.101,98
Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 4.014,55

Reduzido 0068.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 188,68

Reduzido 0069.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 162.408,60

Reduzido 0070.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 10.005,94
Fonte 1.15.052 – Transferências Referentes ao PNATE 7.510,79

Fonte 1.24.052 – Transferências Referentes ao PNATE 23.488,00

Reduzido 0071.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 14.441,54

Fonte 1.15.052 – Transferências Referentes ao PNATE 1.290,00

Fonte 1.24.052 – Transferências Referentes ao PNATE 1.850,00

Reduzido 0072.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 4.500,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 347/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018.

ANO II

Fonte 1.15.052 – Transferências Referentes ao PNATE 27.318,08

Fonte 1.24.052 – Transferências Referentes ao PNATE 249.044,89

Reduzido 0078.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0026.2020 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 38.193,95

Fonte 1.15.053 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 64.334,34

Reduzido 0079.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0026.2020 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 5.192,18

Fonte 1.15.053 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.376,00

Reduzido 0080.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0026.2020 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 4.656,00

Fonte 1.15.053 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 344,00

Reduzido 0081.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0026.2020 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 13.991,40

Fonte 1.15.053 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.376,00

TOTAL

829.659,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de julho de 2018. Água Clara – MS, 31 de Julho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a pedido o servidor público municipal Gilberto Carlos Ferreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000739108, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF sob nº 480.637.701-53, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de

Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre revogação de Portarias e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR *in totum* a Portaria nº. 262/2017 de 26/06/2017, que delegou competência a servidora pública municipal Patrícia Rezende Pereira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001061944 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 840.376.361-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe A, para responder por todos os atos administrativos da Sala do Empreendedor, sem prejuízo da função que ocupa.

Artigo 2º REVOGAR *in totum* a Portaria nº. 127/2018 de 07/05/2018, que designou a servidora pública municipal Patrícia Rezende Pereira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001061944 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 840.376.361-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe A, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar, Símbolo DAS 2, lotada no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre remanejamento de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 347/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018.

ANO II

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Marcos Vinicius Pedrozo Terenzi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.804.916-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 335.763.998-01, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Compras, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º NOMEAR o Senhor Marcos Vinicius Pedrozo Terenzi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.804.916-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 335.763.998-01, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar, Símbolo DAS 2, lotado no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 053/2017.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre remanejamento de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Gabriel Ribeiro Cantelle, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.565.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 015.046.421-55, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Administrador Regional, Símbolo DAS 2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º NOMEAR o Senhor Gabriel Ribeiro Cantelle, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.565.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 015.046.421-55, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Compras, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Jean Carlos Lowe, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.872.730 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 050.047.951-85, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Cerimonial, Símbolo DAS 4, lotado no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 30/07/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1722 / 2018, emitido em 25/07/2018

Processo: 02/2018 - "Prescindibilidade da Instauração" N.º 02/2018

Favorecido: 2499 - SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORT

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM CURSO DE ESPECIALIZACAO EM TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018, PRESCINDIBILIDADE DA INSTAURACAO 02/2018 NOTA FISCAL 67

Valor: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 72 - 01.005.12.361.0026.2017-339039050000

Fonte de Recurso: 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 25/07/2018

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 347/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1743 / 2018, emitido em 30/07/2018

Processo: 150/2018 - "Inexigibilidade." N.º 12/2018

Favorecido: 3541 - FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MS

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM 23 COPA PINDORAMA DE FUTSAL CONF PROC ADM 150/2018 INEXIGIBILIDADE 12/2018

Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 197 - 01.018.27.122.0039.2045-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 30/07/2018

Mateus da Silva Leite
Contador